

Portaria

n.º 030/2015-2017 de 23 de março de 2016.

*“Dispõe sobre a pesca no lago do clube”.*

**Ângelo César Ajala Ximenes**, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

**a)** que em razão da soltura de peixes, ocorrida no domingo, dia 20-3-2016, ficou determinado que a pesca ficaria proibida até o dia 1º de abril do corrente ano;

**b)** que, em consulta a especialistas, estes sugeriram maior tempo para aclimatação dos peixes no lago;

**c)** a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada na noite de 22-3-2016,

Resolve:

1º) Prorrogar o período de suspensão da pesca no lago do clube, para o dia 30/4/2016.

2º) Liberar a pesca a partir do dia **1º de maio de 2016**.

3º) O não cumprimento desta portaria implica em abertura de procedimento disciplinar administrativo.

4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Ângelo César Ajala Ximenes